

PROJETO DE LEI N° 083, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA EMEIEF FELINTO MARTINS, ARACUÍ, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.393,24 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), para construção de muro de arrimo na escola EMEIEF Felinto Martins, em Aracuí, neste Município, na seguinte dotação orçamentária:

007 - Secretaria Municipal de Educação

001 - Educação não contemplada pelos 25%

007001.1212200311.011 - Construção, reforma e ampliação de obras públicas para Educação

344905100000 - Obras e Instalações (ficha 76) R\$ 126.393,24

Fonte de Recursos: 2905 (Royalties de Petróleo Estadual)

Art. 2° O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2011 da conta bancária nº 11.678.679, Banco Banestes S/A, intitulada Cota-Parte Royalties - Lei Estadual 8.308/06 Art. 2º, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 14 de novembro de 2012.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 083, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores:**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 083/2012, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.393,24 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), para construção de muro de arrimo na escola EMEIEF Felinto Martins, em Aracuí, neste Município.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Processo nº 17931/2012

